



Of. nº 10/1.048 – SEMAD/DGD/JE

Novo Hamburgo, 22 de setembro de 2017

Assunto: ENCaminha Projeto de Lei Complementar

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, os inclusos Projetos de Lei que “*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 333/2000, de 19/04/2000, que Instituiu o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências*”.

2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, colhemos do ensejo para reafirmar protestos de elevada consideração e respeito a todos os nobres vereadores.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Excelentíssima Senhora
PATRÍCIA BECK
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa readequar a percepção do Risco de Vida dos guardas municipais.

Muitas funções desenvolvidas pelos guardas municipais são realizadas em atividades inerentes ao cargo e que poderão ser requisitados para reforçar o contingente.

Estas propostas são coerentes com o compromisso da administração em assegurar a valorização dos servidores e também a necessária atenção à finanças municipais e ao limite de gastos com pessoal estabelecidos pela legislação.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.